CNPJ/MF: 75.568.154/0001-83 NIRE: 4240000207 2

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER — COOPERMILA.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 17h (dezessete horas) com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O presidente informou o conselho de administração que o pedido de revisão extraordinária encaminhado a ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica) foi objeto de analise e indeferido. Apresentou também aos conselheiros o pedido de reconsideração o qual foi aprovado em sua totalidade por unanimidade. Item 2º (segundo) O presidente notificou aos conselheiros que o reajuste tarifário ocorrerá agora no mês de setembro com previsão de um percentual equivalente a 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) na receita anterior. Também informou que este reajuste resultará em um aumento para o consumidor de aproximadamente 13% (treze por cento). Ressaltou-se, porém que as tarifas praticadas pela cooperativa ficam abaixo dos precos cobrados pela Celesc a seus consumidores. Item 3º (terceiro) O conselho de administração foi cientificado que o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) reformou parcialmente a sentença da reclamatória trabalhista em que a Coopermila figura como ré, porém a decisão proferida no acordão já publicado apresentou uma pequena mudança na condenação inicial. Item 4º (quarto) O conselho de administração foi informado que o funcionário demissionário impetrou reclamatória trabalhista nos moldes da anterior. O conselho aprovou a contratação de acessória jurídica para elaborar a defesa. Item 5º (quinto) O presidente comunicou a demissão sem justa causa de funcionário do departamento técnico. Analisada as justificativas o conselho aprovou a contratação de pessoa a preencher a vaga em aberto. Item 6º (sexto) Referente ao dissidio coletivo o presidente informou foi fechada a negociação em 7% (sete por cento) e mantida as demais clausulas sociais da convenção anterior. Item 7º (sétimo). O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Ivanir Rita Bonot Capistrano matricula nº 1.648; Nei Antonio Bianchini matricula nº 1.649; Silvania Bett matricula nº 1.650; todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); a demissão do associado Claudecir Vicenço Nesi matricula nº 1.533; e a exclusão por óbito dos associados: Divino Longo matricula nº 113; Nascimento Antunes Ramos matricula nº 345 e Benjamin Bonot matricula nº 439. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em paginas por meio eletrônico conforme artigo 32° (trigésimo segundo) alínea "c" do estatuto social.

Lauro Müller, 12 de setembro de 2014.

Genivaldo da Silva – Secretário Alcimar Damiani de Brida – Presidente

Oclandio Mazon – Vice Presidente Mário Fabro – Conselheiro

Ivanio Mafioletti – Conselheiro Sinésio Nesi – Conselheiro

João Pedro Cittadin - Conselheiro Nelson Godinho - Conselheiro

## **Delegados Representantes junto a FECOERUSC**

Nilson Bett Dilvo Proinelli

José Rogerio Vieira Adão Alves